

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta, 22 de março de 2021.

**JOSÉ AMÉRICO SALVADOR**

**Diretor – SAAE-Vargem Alta**

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**ATO Nº 31/2021, de 19 de março de 2021.**

**DISPÕE SOBRE A ROTINA ADMINISTRATIVA E HARÁRIO DE FUNCIONAMENTO INTERNO PARA APLICAÇÃO DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA.**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

**SOLVE:**

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 4838-R, de 17 de março de 2021 que dispõe sobre medidas qualificadas extraordinárias pelo prazo de 14 (quatorze) dias para todos os Municípios do Estado do Espírito Santo, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a publicação do Decreto Municipal nº 4445, de 17 de março de 2021, que estabelece medidas qualificadas extraordinárias pelo prazo de 14 (quatorze) dias para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrentes do surto causado pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Vargem Alta, de forma complementar ao Decreto nº 4838-R, de 17 de março de 2021, editado pelo Governo do Estado do Espírito Santo.

**Art. 1º** - Fica estabelecido o horário de funcionamento interno da Câmara Municipal de Vargem Alta das 12: horas as 18:00 horas.

**Art. 2º** - Fica estabelecido, em caráter excepcional e temporário a possibilidade do trabalho remoto dos servidores.

**Art. 3º** - Os atendimentos ao público e protocolo serão realizados por meio de meios eletrônicos, a saber: Telefone (28) 3528-1155 – (28) 99946-9636 e e-mail: [administracao@cmva.es.gov.br](mailto:administracao@cmva.es.gov.br)

**Art. 4º** - Este ato entra em vigor na data de sua publicação com efeitos enquanto durar o Decreto Estadual e Municipal de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19)

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA**

*Vereadora-Presidente*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2021**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA – CNPJ: 39.289.723/0001-98.

CONTRATADA: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA ME – CNPJ: 19.207.352/0001-40.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO MEDIANTE O FORNECIMENTO DE CARTÃO ELETRÔNICO OU MAGNÉTICO COM RECARGAS MENSIS, PARA USO PELOS SERVIDORES ATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, CONFORME PROPOSTA APRESENTADA PELA CONTRATADA DATADA DE 10/03/2021 E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 E ANEXOS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.46.00000 – AUXILIO ALIMENTAÇÃO

VALOR: O PRESENTE CONTRATO TEM POR VALOR TOTAL ESTIMADO A QUANTIA DE R\$ 41.958,00 (QUARENTA E UM MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS), CONFORME RESULTADO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL N. 002/2021, CUJA TAXA DE DESCONTO CORRESPONDE A – 0,10% (MENOS ZERO VÍRGULA DEZ POR CENTO)

VIGÊNCIA: 15/03/2021 a 31/12/2021.

**ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA**

*Presidente*

